



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 704 - 14 de setembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

IBIPREV

PORTARIA No. 045/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria especial como Professora (por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora Clemares Przybysz Nunes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No.2.156/08; artigos 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 057/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (por tempo de contribuição e idade), com proventos integrais, a servidora **CLEMIREZ PRZYBYSZ NUNES**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III - Classe -17, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.305,43 (dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço e 4% (quatro por cento) de Gratificação por Merecimento. Num total de R\$ 2.858,74 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 170/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PMI**, referente à aquisição de caixas plásticas, palletes e transpaletes manual, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **CARVALHO FAVORETTO & CIA LTDA - ME**, vencedora do item 4 do lote 1, no valor total de R\$ 4.660,00; **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, vencedora do item 3 do lote 1, no valor total de R\$ 2.131,50; e **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME**, vencedora dos itens 1, 2 e 5 do lote 1, no valor total de R\$ 7.384,00. Ibiporã, 13 de setembro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

REPUBLICAÇÃO DA LEI 2.955 de 13 de setembro de 2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.955 de 13 de setembro de 2018

SÚMULA: Altera dispositivo na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, passando a constar conforme o anexo III-A da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 13 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2018 - Autoria: Executivo Municipal

Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 366/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.598/2018.

DECRETA:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (ZERO SETE) da Quadra 15 (QUINZE) da planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA Ibiporã/Pr, medindo 543,25M2 (QUINHENTOS QUARENTA E TRÊS VIRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 8.662, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 292,53M2
LOTE 07-A.....MEDINDO 250,72M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 365/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.153/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 16 (DEZESSEIS) da Quadra 11 (ONZE) da planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA Ibiporã/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 9.085, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 16.....MEDINDO 150,00M2
LOTE 16-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais